



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2021**

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAL**  
**CONTRATADA: MODIAL COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SETEC.2021.00000563-86**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

**OBJETO:** Contratação de Empresas para fornecimento de Material de Revenda de uso do Serviço Funerário, estocado no almoxarifado central da SETEC, para atender as necessidades da Autarquia, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta do FORNECEDOR para os Lotes 01 ao 04 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente **ANDRÉ ASSAD MELLO**, inscrito no CPF nº 282.577.108-22, assistido pela Diretora Administrativa Financeiro, **JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF nº 356.194.948-70 e Diretor Técnico Operacional, **LUCIANO MIRANDA**, inscrito no CPF nº 180.716.528-06; a seguir designada simplesmente **GERENCIADORA**, resolve editar o presente Termo de Apostilamento ,nos seguintes termos:

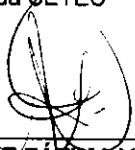
1- Este Apostilamento tem por Objeto a alteração da razão social do fornecedor, no preâmbulo da ata de registro de preços original, conforme abaixo:

Com a alteração, no preâmbulo da Ata Original deve ser lido: MODIAL COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA

2- O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

Campinas, 30 de agosto de 2022

  
**ANDRÉ ASSAD MELLO**  
Presidente da SETEC

  
**JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**  
Diretora Administrativa Financeiro-SETEC

  
**LUCIANO MIRANDA**  
Diretor Técnico Operacional-SETEC



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2021**

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAL**  
**CONTRATADA: MODIAL COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SETEC.2021.00000563-86**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

**OBJETO:** Contratação de Empresas para fornecimento de Material de Revenda de uso do Serviço Funerário, estocado no almoxarifado central da SETEC, para atender as necessidades da Autarquia, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta do FORNECEDOR para os Lotes 01 ao 04 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente **ANDRÉ ASSAD MELLO**, inscrito no CPF nº 282.577.108-22, assistido pela Diretora Administrativa Financeiro, **JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF nº 356.194.948-70 e Diretor Técnico Operacional, **LUCIANO MIRANDA**, inscrito no CPF nº 180.716.528-06; a seguir designada simplesmente **GERENCIADORA**, resolve editar o presente Termo de Apostilamento ,nos seguintes termos:

1- Este Apostilamento tem por Objeto a alteração da razão social do fornecedor, no preâmbulo da ata de registro de preços original, conforme abaixo:

Com a alteração, no preâmbulo da Ata Original deve ser lido: MODIAL COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA

2- O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

Campinas, 30 de agosto de 2022

**ANDRÉ ASSAD MELLO**  
Presidente da SETEC

**JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**  
Diretora Administrativa Financeiro-SETEC

**LUCIANO MIRANDA**  
Diretor Técnico Operacional-SETEC